



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº. 731/2007**

De 23 de maio de 2007.

### **“Institui o DIA DO JOVEM CERRITENSE”.**

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Artigo 1º - Fica instituído o “**DIA DO JOVEM CERRITENSE**” a ser comemorado no  
dia 13 de abril – Dia do Jovem.

Artigo 2º - As atividades para o dia da comemoração deverão ser regulamentadas.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São José do Cerrito, 23 de maio de 2007.

**RUY DE AMORIM ORTIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

**PEDRO MARCOS ORTIZ**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração.